



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Campanha do Agasalho: Fundo Social de Solidariedade de Sertãozinho segue recebendo doações



Se você já olhou seu guarda-roupas e viu que há peças em bom estado que não usa mais, essa é a hora de doar para quem mais precisa. E se puder acelerar essa boa ação, melhor ainda! É que a previsão do tempo aponta a chegada de uma nova frente fria à nossa região, entre segunda, 23, e terça, 24.

O Fundo Social de Solidariedade segue recebendo doações de roupas para a Campanha do Agasalho; mas, é importante ressaltar que, ao separar sua doação, observe se as peças estão boas para uso. Assim, evite doar roupas sujas, rasgadas, sapatos furados ou sem par.

Outro ponto importante é a necessidade de roupas masculinas e infantis, ou seja: caso você tenha essas peças, elas também serão importantes para aquecer o frio de quem mais precisa. As doações recebidas de roupas, cobertores e calçados são triadas e destinadas aos munícipes cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRASS) da cidade e de Cruz das Posses.

Aqueceu o coração e já está separando as peças para doação?

Confira os pontos de arrecadação:

- *Paço Municipal: rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro;*
- *Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e de Obras, Conservação e Serviços Públicos: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1.803 – São João;*
- *Guarda Civil Metropolitana: rua Maria Eugênia Reis Bueno, 351 – Shangri-lá;*
- *Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva;*
- *Base da GCM em Cruz das Posses: rua Tenente Carvalho – 744;*
- *Secretaria de Esportes e Lazer: rua Bartolomeu Sala, 54 – Jardim 5 de dezembro;*
- *EMEF “Carmen Morillas Olivares”: rua José Carvalho de Araújo, 232 – Jardim Veneto I;*
- *Fatec: rua Jordão Borghetti, 480 - São João.*

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1340

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
SAEMAS	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Ato da Presidência	14
Conselhos Municipais	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	15



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.462, DE 05 DE MAIO DE 2025.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 24 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.380.748,47 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
05/05/2025	144	92.110.0000	R\$ 158.711,80
06/05/2025	144	92.510.0000	R\$ 2.876,33
06/05/2025	144	92.100.0136	R\$ 7.068,37
06/05/2025	144	91.110.0000	R\$ 10.400,00
07/05/2025	917	95.800.0389	R\$ 418.440,00
12/05/2025	365	01.110.0000	R\$ 600.000,00
19/05/2025	144	92.220.0003	R\$ 170.049,97
19/05/2025	535	01.212.0000	R\$ 1.502,00
19/05/2025	783	01.310.0109	R\$ 268.800,00
22/05/2025	286	01.110.0000	R\$ 4.000,00
22/05/2025	297	01.110.0000	R\$ 45.000,00
22/05/2025	302	01.110.0000	R\$ 11.200,00
22/05/2025	349	01.110.0000	R\$ 40.000,00
22/05/2025	661	01.110.0000	R\$ 55.000,00
22/05/2025	667	01.110.0000	R\$ 20.000,00
26/05/2025	667	01.110.0000	R\$ 20.000,00
28/05/2025	829	01.310.0122	R\$ 47.700,00
30/05/2025	585	02.220.0003	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 2.380.748,47

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 767.546,47 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de superávit e de R\$ 1.613.202,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e dois reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
12/05/2025	363	01.110.0000	- R\$ 250.000,00
12/05/2025	366	01.140.0000	- R\$ 350.000,00
19/05/2025	535	01.213.0000	- R\$ 1.502,00
19/05/2025	730	01.310.0000	- R\$ 268.800,00
22/05/2025	287	01.110.0000	- R\$ 4.000,00
22/05/2025	305	01.110.0000	- R\$ 45.000,00



22/05/2025	305	01.110.0000	- R\$ 11.200,00
22/05/2025	371	01.110.0000	- R\$ 40.000,00
22/05/2025	683	01.110.0000	- R\$ 75.000,00
26/05/2025	669	01.110.0000	- R\$ 20.000,00
28/05/2025	708	01.310.0000	- R\$ 47.700,00
30/05/2025	567	01.220.0000	- R\$ 500.000,00
TOTAL:			- R\$ 1.613.202,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 05 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal.
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.463, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 7.439, de 10 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.197.277,40 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
05/05/2025	584	95.280.0222	649.757,00
05/05/2025	584	95.281.0223	358.692,30
05/05/2025	584	95.282.0224	1.601.911,10
07/05/2025	676	01.110.0000	100.000,00
07/05/2025	535	01.212.0000	370.000,00
07/05/2025	535	01.213.0000	140.000,00
07/05/2025	553	01.220.0000	450.000,00
07/05/2025	1018	01.110.0000	289.717,00
12/05/2025	447	91.110.0000	300.000,00
22/05/2025	406	01.110.0000	250.000,00
22/05/2025	956	01.110.0000	175.000,00
28/05/2025	449	01.110.0000	380.000,00
29/05/2025	375	91.140.0000	1.000.000,00
29/05/2025	377	01.110.0000	500.000,00
29/05/2025	406	01.110.0000	1.350.000,00
29/05/2025	673	91.110.0000	70.200,00
30/05/2025	815	91.310.0000	2.212.000,00
		TOTAL:	10.197.277,40

Art. 2º - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 6.292.560,40 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) de superávit e de R\$



3.904.717,00 (três milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
07/05/2025	70	01.110.0000	- 289.717,00
07/05/2025	596	01.240.0000	- 960.000,00
22/05/2025	414	01.110.0000	- 250.000,00
22/05/2025	974	01.110.0000	- 175.000,00
28/05/2025	442	01.110.0000	- 380.000,00
29/05/2025	375	01.110.0089	- 1.850.000,00
		TOTAL	- 3.904.717,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal.
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.477, DE 13 DE JUNHO DE 2025

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 12 DE JUNHO DE 2025 DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 06, de 12 de junho de 2025 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 13 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº. 8.478, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO "JARDIM PRIMAVERA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 1.091/2025;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023);



Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento residencial e comercial, denominado **"JARDIM PRIMAVERA"**, localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 133.377,6707 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho sob matrícula nº 76.557, de propriedade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM PRIMAVERA SPE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.164.881/0001-08 (antes PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.563.752/0001-60), em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 213 lotes com área mínima de 1.54,00 metros quadrados, totalizando uma área de 43.904,50 metros quadrados, equivalente a 32,92% da área total loteada.

Parágrafo único - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m ²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	213	43.904,50	100,00

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 54.078,4407 metros quadrados, equivalente a 40,54% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 6.676,77 metros quadrados, equivalente a 5,01% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 28.717,96 metros quadrados, equivalente a 21,53% da área total loteada;

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM PRIMAVERA SPE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.164.881/0001-08 (antes PHERCON CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.563.752/0001-60), compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 7º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 16 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município"



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O presente pregão eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME**, em relação ao item **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 23 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PESADO, COM TRAÇÃO 6X2, EQUIPADO COM IMPLEMENTO VEICULAR DO TIPO "TANQUE PIPA DE 15.000 LITROS" E TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em relação ao item **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 23 de junho de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

SAEMAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUZA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil real), nas seguintes dotações orçamentárias:



Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.06	17.122.0057.2.405	3.1.90.94.00	04.110.0000	1112	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto através de anulação orçamentária da dotação abaixo relacionada de acordo com Lei Orçamentária 7.421 de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, parágrafo IV.

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.03	17.512.0057.2.402	3.1.90.11.00	04.110.0000	1090	R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 12 de Junho de 2.025.

Alex Fabian Cardin de Souza

Superintendente

- Afixada em lugar de costuma na data supra.

- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 378/2025

Dispensa de licitação 5-327/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Aquisição de marcador industrial, cola de contato universal e plug macho 10A para usos diversos nos poços e elevatórias de Sertãozinho e Cruz das Posses. O marcador industrial será usado para identificar corretamente as bombas no estaleiro com as especificações relevantes. A cola será empregada em pequenos reparos e o plug será utilizado na montagem de uma pequena extensão elétrica destinada a pontos onde o cabeamento da equipe não alcança os locais de conexão.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 64,82**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 373/2025

Dispensa de licitação 5-323/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA

Ref.: Aquisição de 35 bases de concreto para tampões com dimensões de 70cm x 70cm x 13cm para serem utilizados nos pontos em que há registro de água nas vias públicas. A aquisição é necessária pois o tampão de ferro sozinho, não é necessário para suportar o fluxo de veículos, o que pode resultar em afundamento e comprometer a integridade dos veículos e dos condutores.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 8.750,00**.

Sertãozinho, 2 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 374/2025

Dispensa de licitação 5-324/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 8 necessita da troca da grade dianteira.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 150,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 375/2025

Dispensa de licitação 5-325/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Aquisição de tubos de 8" e tubos de 6". Esta aquisição é necessária para que possamos realizar a montagem de toda tubulação das bombas centrífugas e do reservatório que será inaugurado para melhor atender a população. O Poço 52 está localizado próximo a Av Nelson Matheus Benelli.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 11.316,13**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 377/2025

Dispensa de licitação 5-326/2025

Requisitante: MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

Ref.: Contratação de empresa especializada em manutenção de Soft Starter, Modelo SSW060604T2257PSZ – 604 AMPERES. O serviço de manutenção é necessário devido a produção de água do poço artesiano ser essencial para garantir o abastecimento da população, o conserto da Soft Starter se torna uma prioridade para evitar paradas que possam comprometer esse serviço vital, pois o equipamento controla a tensão elétrica sobre o motor através de circuitos de potência variando a tensão de forma eficaz aplicada no motor, produzindo uma partida suave, proporcionando maior segurança aos equipamentos evitando as quebras bruscas na rede de alimentação no momento de partida. O equipamento apresentou falha e foi retirado do Poço 30, localizado na rua Joaquim Pereira da Silva, 300.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.286,00**.

Sertãozinho, 9 de junho de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato da Presidência



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2025

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 7.143, de 1º de março de 2023, juntamente com os parágrafos 1º e 2º do artigo 52-A do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 7.143/2023, 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 01º a 15 de julho de 2025, aos vereadores abaixo nominados:

Acácio Augusto Tobias Vieira;
Antônio Carlos Marcolino;
Antônio Cesar Peghini;
Duílio Soares Machado;
Eduardo Silva Dutra;
Fernando Francisco da Silva;
Firmo Leão Ulian;
Inácio de Almeida Luz;
José André Roberto Mazer;
Juan Luís Flores Bertuso;
Leonardo Lima Dias Meira;
Marcelo Orlando Domenici;
Marília Gabriela Fernandes da Silva;
Nilton Cesar Teixeira;
Renato Aparecido Schiavinato;
Rogério Magrini dos Santos;
Rogério Silva dos Santos;
Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva;
William da Silva Domingos.

Art. 2º CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos ao período acima, nos termos do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal e previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.143, de 01º de março de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de junho de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Turismo - COMTUR****CONVOCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO DE 26 de JUNHO DE 2025**

A Presidente **VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA** convoca todos os seus membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a Assembleia ordinária deste conselho, a realizar-se presencialmente na Secretaria no Museu da Cana- Instituto Engenho Central;

- a) Leitura e aprovação da Ata anterior e Notícias do Turismo;
- b) CPL do Turismo;
- c) Apresentação do Calendário de eventos;
- d) Tenda do Turismo na corrida do Meio Ambiente;
- e) Reunião com meios de hospedagem;
- f) Demais assuntos, havendo tempo.

Data: 26 junho de 2025

Local: CAT – Centro de Apoio ao Turista

Horário: 09h

**Valdete Adriana Fagundes da Silva
Presidente do COMTUR**

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes